



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 593, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de diárias especial.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019,

## R E S O L V E

**Art. 1.º** Autorizar a concessão de diária especial ao servidor **Vilson Eberhart Scheeren**, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Colaborador Operacional – Função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

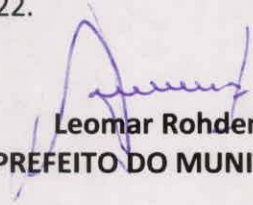
**Parágrafo único.** A diária especial destina-se a suprir despesas de deslocamento para fora do Município, em que não haja pernoite, em finais de semana, feriados, pontos facultativos e recessos, quando realizarem o transporte com veículo coletivo ou a supervisão, de equipes ou grupos que representem oficialmente o município de Pato Bragado, em eventos esportivos e de lazer, religiosos, culturais, congressos, seminários, visitas técnicas e exposições, conforme relacionados:

- I. **Objetivo da viagem:** Conduzir Veículo Coletivo para transportar atletas da equipe de Voleibol Masculino, para participar de etapa do Campeonato Regional de Voleibol.
- II. **Local da Viagem:** Palotina – PR;
- III. **Veículo:** Ônibus – Placa BUS 4C81
- IV. **Data da Viagem:** 17 de setembro de 2022, com saída prevista para as 11h30min.
- V. **Quantidade de diárias:** Conforme relatório quando finalizado a viagem;
- VI. **Valor:** R\$ 23,10 (vinte e três reais e dez centavos).

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2022.

  
**Leomar Rohden**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletrônico* Nº 2671  
de 16/09/22 FL. 1  
Visto 